ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº. 204, DE 16 DE MAIO DE 2011

Acata o recurso contra ato do Senhor Presidente, interposto pelo vereador João Batista da Silva Lima e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acatado o recurso interposto pelo vereador João Batista da Silva Lima contra ato do Presidente, haja vista não ter permitido a inclusão de adendo ao pronunciamento do vereador presidente, incluindo a frase pronunciada pelo mesmo, "que o vereador que fala em tirar diárias é sem vergonha".

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto do artigo primeiro, o adendo, após a aprovação desta Resolução deverá ser incluído na ata da sessão ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 16 de maio de 2011.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Jorge Luiz da Silva
Secretário

drbert
ASL